

POLÍTICA DE ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE)

Fevereiro / 2023

Versão 1.0

Válido a partir de	Fevereiro de 2023
Área responsável	Compliance
Autor	Newave Gestão
Contato	Juliana Canarim Scalzo Fukushiro
Destinatários	Público em geral
Versão	V1.0 – Fevereiro de 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO.....	4
3. DEFINIÇÕES	4
4. PRÍNCIPIOS E DIRETRIZES.....	4
4.1. Diretrizes Sociais.....	5
4.2. Diretrizes Ambientais.....	6
4.3. Diretrizes Climáticas.....	6
5. RELACIONAMENTO COM <i>STAKEHOLDERS</i>	7
6. GESTÃO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	8
7. IMPACTOS POSITIVOS.....	9
7.1. Integração ESG nos Produtos e Serviços da Newave Gestão.....	9
7.2. Educação Financeira.....	10
7.3. Diversidade e Inclusão.....	10
8. GOVERNANÇA	11
8.1. Diretoria Executiva	11
8.2. Diretor Responsável	11
8.3. Comissão De Diversidade E Inclusão	11
9. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO	11
10. DIVULGAÇÃO	12
11. REGULAÇÃO APLICÁVEL.....	12
12. EXCEÇÕES	12

1. INTRODUÇÃO

Para entregar as melhores soluções para nossos clientes, precisamos ir além e entender de que forma essas soluções deixam um legado positivo para nossa sociedade. Mudanças são necessárias e urgentes. Mas, para a transformação acontecer, todos nós precisamos ser protagonistas na construção de um mundo melhor.

Reconhecemos o nosso papel em apoiar a transição para um mundo mais sustentável, integrando os aspectos ambientais, sociais, de governança corporativa (“ESG”) e climáticos em nossos produtos, serviços, iniciativas e em nossa atuação junto ao mercado. Sabemos que essa é uma jornada. Ela será percorrida em conjunto com nossos colaboradores, clientes, investidores, fornecedores, parceiros e com o mercado.

Acreditamos que investimentos podem gerar valor para a sociedade e promover a preservação do meio ambiente. Desejamos ampliar o conhecimento, o engajamento e o desenvolvimento de soluções concretas para que a responsabilidade social, ambiental e climática esteja no centro dos modelos de negócio e do processo de tomada de decisão.

2. OBJETIVO

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da Newave Gestão (“Política”), em atendimento à exigência do Banco Central (“Bacen”), por meio da Resolução n.º 4.945/2021, do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), visa reforçar os princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática aplicados aos nossos negócios, atividades, processos e relacionamento com partes interessadas, buscando a prevenção e mitigação de impactos negativos e a ampliação de impactos positivos ao meio ambiente e à sociedade. A presente Política pauta-se nos princípios de relevância, proporcionalidade e nas demais políticas internas específicas da Newave Gestão.

3. DEFINIÇÕES

Risco: Possibilidade de evento que afeta negativamente a realização dos objetivos da Newave Gestão ou de seus processos.

Newave Gestão: A Newave Gestão de Recursos Ltda.

4. PRÍNCÍPIOS E DIRETRIZES

A Newave Gestão se compromete a atuar com responsabilidade social, ambiental e climática,

direcionando esforços para colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado brasileiro e buscando contribuir positivamente na transição para uma economia de baixo carbono e na mitigação dos impactos causados pelas mudanças climáticas, considerando as necessidades específicas de cada negócio, a complexidade de produtos e serviços oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis.

A Política e sua implementação por cada empresa devem ser pautadas pelos princípios de relevância, por meio da identificação das questões sociais, ambientais e climáticas mais materiais e aplicáveis às suas atividades e modelo de negócios, e proporcionalidade, com medidas e diretrizes adequadas à sua estrutura e posicionamento de mercado.

4.1. Diretrizes Sociais

Valorizamos a promoção da educação e diversidade em nossas práticas e com todos os públicos com quem nos relacionamos. Mantemos atenção aos direitos humanos, repudiando qualquer prática em desrespeito a tais direitos mínimos de cada indivíduo, incluindo, mas não se limitando a qualquer ato discriminatório, e para isso, seguimos as seguintes diretrizes:

- i. Incentivar a criação de produtos financeiros que promovam impactos positivos sobre a sociedade;
- ii. Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes e fornecedores comprovadamente envolvidos em práticas relacionadas ao trabalho em condições análogas à escravidão;
- iii. Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes e fornecedores comprovadamente envolvidos em exploração irregular, ilegal ou criminosa do trabalho infantil;
- iv. Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes e fornecedores comprovadamente envolvidos em práticas relacionadas ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição;
- v. Rechaçar e combater qualquer tipo de discriminação em relação a gênero, raça, cor, deficiência, orientação política, orientação sexual, idade, religião, condição de HIV, entre outros aspectos discriminatórios;
- vi. Agir em consonância com os valores da Newave Gestão para contribuir, via sua atuação e investimento, para o desenvolvimento social do país;
- vii. Fomentar a adoção de melhores práticas pelo setor financeiro brasileiro, participando de forma colaborativa de grupos de trabalho, fóruns e redes sobre ESG e risco social, ambiental e climático alinhados à estratégia da Newave Gestão;
- viii. Promover a ética e a integridade em nossos processos, negócios e relacionamento com partes interessadas através do Código de Ética da Companhia;

- ix. Incorporar a variável social na análise e gerenciamento de riscos da Companhia;
- x. Adotar medidas visando o combate à lavagem de dinheiro, corrupção e suborno, detalhadas no Código de Ética e Política de PLD-FT da Companhia;
- xi. Apoiar e contribuir com a Diversidade e a Inclusão na Companhia e na sociedade; e
- xii. Apoiar nossos clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros na adoção de melhores práticas sociais.

4.2. Diretrizes Ambientais

Buscamos ampliar nossa contribuição ambiental junto a clientes e parceiros via produtos financeiros que promovam impactos positivos sobre o meio ambiente, visando à sua preservação e recuperação. Além disso, com intuito de minimizar nosso impacto ambiental, buscamos orientar as atividades de nossos colaboradores, sócios e prepostos no escopo desta Política e demais políticas da Newave Gestora, divulgando e estimulando as boas-práticas em nossa atuação no ambiente corporativo e, para isso, seguimos as seguintes diretrizes:

- i. Incentivar a criação de produtos financeiros que promovam impactos positivos sobre o meio ambiente;
- ii. Incorporar a variável ambiental na análise e gerenciamento de riscos da Newave Gestão;
- iii. Reduzir os impactos negativos das nossas atividades diretas, promovendo o uso eficiente dos recursos, com a utilização de equipamentos que permitem reduzir o consumo, gestão e destinação adequada de resíduos e efluentes e promoção de práticas sustentáveis;
- iv. Viabilizar a realização do trabalho remoto a fim de reduzir a pegada ambiental das suas atividades diretas;
- v. Cumprir as legislações ambientais aplicáveis às nossas atividades; e
- vi. Apoiar nossos clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros na adoção de melhores práticas ambientais.

4.3. Diretrizes Climáticas

Reconhecemos nossa responsabilidade em investir na transição de uma economia de baixo carbono, minimizando seus impactos e engajando com todo seu ecossistema em direção a esse caminho. Entendemos que as mudanças climáticas afetam a sociedade e a economia de maneira inédita, gerando tanto riscos quanto oportunidades. Reconhecemos que parte essencial do nosso propósito de “melhorar a vida das pessoas” passa pela adoção de uma postura responsável em relação ao desafio imposto pela mudança do clima e para isso, adotamos as seguintes diretrizes:

- i. Incentivar a criação de produtos financeiros que promovam a transição para uma economia de baixo

carbono;

- ii. Priorizar produtos que possuam contribuições positivas para a agenda climática, de modo que esta agenda seja devidamente considerada pelos clientes e demais *stakeholders*;
- iii. Incorporar a variável climática na análise e gerenciamento de riscos da Newave Gestão

5. RELACIONAMENTO COM *STAKEHOLDERS*

A Newave Gestão acredita que é possível atuar no mercado financeiro construindo relacionamentos sólidos erguidos sobre a base da ética. O relacionamento com nossos *stakeholders* – clientes, colaboradores, investidores, fornecedores e comunidades em que atuamos – se orienta segundo os pilares abaixo:

- i. Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro, livre de qualquer forma de ameaça ou agressão, como assédio moral ou sexual ou qualquer forma de discriminação;
- ii. Valorizar a diversidade de gênero, raça, idade, orientação sexual, deficiência, ou qualquer outra condição, junto a todos os públicos de relacionamento, inclusive fornecedores, além de promover um ambiente de trabalho inclusivo;
- iii. Promover a transparência por meio da disponibilização de informações da Companhia através dos nossos Relatórios Institucionais e Políticas;
- iv. Prezar pelo bem-estar físico e mental, respeito mútuo e equidade entre as pessoas. Nesse sentido, nos reservamos o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que nossos pilares não estiverem presentes em tal acordo, ou ainda, quando o relacionamento representar risco à imagem da Newave Gestão;
- v. Prezar pela ética, clareza e imparcialidade na troca de informações com nossos clientes e nas ações de *marketing*, publicidade e engajamento, orientando-os para as melhores condições e produtos adequados às suas reais necessidades;
- vi. Privilegiar, sempre que possível, a aquisição de produtos e serviços de fornecedores locais e inseridos nas comunidades em que as empresas da Newave Gestão estão instaladas, favorecendo os pequenos negócios e o empreendedorismo;
- vii. Adotar uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que atuamos, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável;
- viii. Buscar a máxima transparência e cooperação com Governo e todos os seus órgãos reguladores, contribuindo com o desenvolvimento sustentável do País;
- ix. Promover a educação de colaboradores, de modo que prevaleça a cultura de educação no âmbito da Newave Gestão;

- x. Promover oportunidades de integração entre colaboradores e sociedade com finalidade de impacto social, como com a realização do programa de voluntariados corporativo;
- xi. Selecionar e monitorar fornecedores com base em critérios sociais, ambientais e climáticos;

6. GESTÃO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

Para nós, o risco socioambiental é a probabilidade de ocorrência de perdas decorrentes da exposição a eventos de caráter ambiental e social relacionados às atividades da Companhia. Compreendemos ainda o risco climático como a possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas pela materialização de riscos físicos, incluindo eventos extremos e alterações crônicas nos padrões climáticos, ou de transição, incluindo riscos reputacionais, legais e de mercado, que podem se manifestar como consequência da transição de uma economia de baixo carbono.

Gerenciamos o risco social, ambiental e climático associado a nossas atividades, clientes, operações, fornecedores e produtos, incluindo as etapas de identificação, classificação, análise, monitoramento, mitigação, controle e registro de ocorrência de perdas relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos. Para tanto, iremos:

- i. Identificar setores críticos com base em critérios sociais, ambientais e climáticos, aplicando restrições quando pertinente;
- ii. Identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente nas atividades e nas operações de crédito;
- iii. Desenvolver metodologia de avaliação de risco social, ambiental e climático em ativos de renda fixa;
- iv. Observar questões sociais, ambientais e climáticas na estruturação de operações relativas a mercado de capitais;
- v. Incorporar critérios sociais, ambientais e climáticos na gestão e decisão de investimentos em ativos em que a Newave Gestão e demais empresas da Newave Gestão possuem controle operacional ou societário;
- vi. Estabelecer e aplicar critérios de risco social, ambiental e climático e ESG no desenvolvimento de novos negócios e produtos financeiros;
- vii. Aprimorar continuamente as orientações desta Política conforme a evolução do tema junto aos padrões de mercado, incluindo compromissos voluntários aderidos, índices de mercado e demais padrões ESG.

7. IMPACTOS POSITIVOS

Acreditamos que para uma maior robustez de nossa estratégia social, ambiental e climática é essencial a adesão de compromissos voluntários, programas e pactos nacionais e internacionais. Assim, procuramos fortalecer nossas práticas sociais, ambientais e climáticas nas nossas decisões de negócio e práticas internas. Neste contexto, a Newave Gestão é signatária das seguintes iniciativas: Pacto Global (ONU), PRI (*Principles for Responsible Investment*), ONU Mulheres, *Carbon Disclosure Partnership* (CDP), Pacto de Promoção da Equidade Racial, Rede Empresarial de Inclusão Social e *Partnership for Carbon Accounting Financials* (PCAF).

Buscamos contribuir para a geração de impactos positivos, principalmente relacionados aos temas prioritários da Instituição, conforme nossa análise de materialidade, como a (i) integração ESG nos produtos e serviços da Newave Gestão, (ii) democratização da educação financeira, e (iii) alcance das metas de diversidade e inclusão.

7.1. Integração ESG nos Produtos e Serviços da Newave Gestão

Reconhecemos que as necessidades individuais e os desafios da sociedade com as questões ambientais, sociais e climáticas, e o atingimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuem para diversas oportunidades de negócio. Dessa maneira, proporcionaremos a oferta de produtos e serviços financeiros com o objetivo de fomentar soluções como, mas não se limitando a, redução de emissões de gases do efeito estufa, economia limpa, imóveis sustentáveis, uso racional de recursos naturais, energia inteligente, agronegócio sustentável e questões sociais. Assim, buscamos:

- i. Oferecer produtos e serviços financeiros que promovam soluções focadas na temática ESG;
- ii. Apoiar iniciativas que atendam às necessidades dos nossos clientes e que, ao mesmo tempo, contribuam para o desenvolvimento sustentável;
- iii. Desenvolver produtos específicos para finalidades sociais, ambientais e climáticas, estabelecendo critérios de elegibilidade específicos para cada estratégia;
- iv. Incorporar a avaliação de risco social, ambiental e climático em fundos ESG distribuídos na plataforma, tanto para fundos próprios como de terceiros;
- v. Incorporar critérios sociais, ambientais e climáticos nas análises de companhias de capital aberto, com atribuição de *Rating* ESG proprietário, ranqueando as companhias do universo de cobertura do *Research* da Newave Gestão;
- vi. Fomentar emissões de dívida ESG, identificando riscos e oportunidades nas emissões do mercado local com base em ratings ESG e avaliando operações atreladas a projetos sustentáveis e ao cumprimento de metas relacionadas ao aspecto social, ambiental e climático.

7.2. Educação Financeira

Buscando ampliar o impacto social da Newave Gestão, a gestora pretende fomentar programas e projetos voltados, prioritariamente, a crianças e jovens (estudantes da rede pública de ensino), mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social. Para isso, a Newave Gestão busca:

- i. Aliar-se a parceiros estratégicos para contribuir para o aprimoramento de profissionais da educação com relação à temas de educação financeira, o que contribui para o desenvolvimento de alunos de forma transversal.
- ii. Promover programas que incentivem a educação financeira para fortalecimento de pessoas para que saiam da situação de pobreza, colaborando com a promoção do planejamento financeiro individual;
- iii. Estimular a educação financeira e viabilizar que brasileiras e brasileiros tenham uma vida mais digna, com mais liberdade de escolha e melhores condições para realizarem seus sonhos e viverem em sua potência de contribuição para a sociedade.

7.3. Diversidade e Inclusão

Incentivamos um ambiente de trabalho inclusivo e saudável, com foco em melhorar a vida das pessoas. Para isso, buscamos:

1. Impactar e alcançar todo o mercado financeiro com nossas ações, incluindo o estímulo à formação de qualidade em tecnologia e análise de dados;
2. Incentivar um ambiente de trabalho inclusivo e saudável, com foco em melhorar a vida das pessoas;
3. Apoiar grupos internos de afinidade para o fomentar o avanço na temática de diversidade e inclusão;
4. Incluir critérios de diversidade na avaliação e seleção de fornecedores durante o processo de compras;
5. Incluir critérios de diversidade na avaliação e seleção de escritórios parceiros de agentes autônomos de investimentos;
6. Conscientizar a companhia sobre o tema de diversidade, equidade e inclusão; e
7. Prevenir e coibir qualquer prática de discriminação por raça, cor, sexo (incluindo gravidez, ou condições médicas relacionadas e identidade de gênero), religião, idade, nacionalidade, deficiência, condição médica legalmente protegida, estado civil, orientação sexual, ou qualquer outro status do indivíduo.

8. GOVERNANÇA

Referenciaremos a nossa governança corporativa nas melhores práticas de mercado, mantendo nossa cultura empreendedora e a autonomia na atuação de nossos times. Possuímos estrutura de governança específica para tratamento do tema social, ambiental e climático e para disseminar os princípios e diretrizes

expostos nessa Política, atuamos nos seguintes níveis de Governança e respectivas atribuições:

8.1. Diretoria Executiva

- Aprovar e revisar esta Política, assegurando sua compatibilidade e integração com as demais políticas do Grupo;
- Manter um Diretor Responsável pelo cumprimento desta Política, assegurar sua divulgação interna/externa e manter documentação relativa a esta Política à disposição do Banco Central do Brasil
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à Política e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento; e
- Supervisionar e acompanhar à estratégia ESG e implementação e cumprimento dos itens dessa Política.

8.2. Diretor Responsável

- Prestar subsídio e participar do processo de tomada de decisão relacionada ao estabelecimento e à revisão da Política;
- Implementar ações com vistas à efetividade da Política;
- Monitorar e avaliar as ações implementadas; e
- Aperfeiçoar as ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências.

9. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada e aprovada pela Diretoria com periodicidade mínima de três anos. Se, no decorrer do período, houver eventos considerados relevantes conforme as resoluções aplicáveis, o documento deverá ser revisado.

Esta Política deverá ser amplamente divulgada dentro da Newave Gestão e disponibilizada a todos os integrantes e *stakeholders* do processo.

10. DIVULGAÇÃO

A divulgação e comunicação sobre esta Política, bem como suas futuras revisões e iniciativas pertinentes, deve atingir as diversas partes relacionadas e ser atribuída de maneira tempestiva, incluindo:

- Publicação da Política na página na internet da Newave Gestão; e
- Divulgação das iniciativas e publicação dos resultados sobre as políticas e práticas ESG da Newave

Gestão em canais pertinentes.

11. REGULAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução nº 4.945/21, do CMN, que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade;
- Resolução nº 4.943/21, do CMN, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações;

12. EXCEÇÕES

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nesta Política, o solicitante deverá apresentar o pedido de exceção à Diretoria com as razões que o fundamentam, sendo que a aprovação do pedido deverá ser feita por, no mínimo, dois Diretores.